

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES E IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

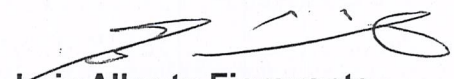
A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei municipal nº 1.946, de 22 de fevereiro de 1978, com sede na Rua Pedro de Oliveira Neto, 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 50.333.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 798.105.345.116, neste ato representada por seu Diretor Presidente Luiz Alberto Fioravante, brasileiro, nomeado através do Decreto nº 23.929 de 30 de julho de 2018, doravante denominada **URBES e IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na cidade de Barueri/SP, na Avenida Aruanã, 280/352 – Conjuntos 01 e 06, Tamboré – CEP 06460-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 74.537.747/0001-10, neste ato representada por César Augusto Mendes de Carvalho, brasileiro, casado, analista de soluções, portador do RG nº 24.289.831-2, inscrito no CPF/MF nº 271.324.578-88, residente e domiciliado na Rua Raphael Caputo, 52 – Jardim Cipava – Osasco/SP – CEP 06075-030, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

01 Fica o contrato nº 011/17, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Locação de Copiadora/ Impressoras, celebrado entre as partes em 22 de março de 2017, prorrogado por 12(doze) meses, a contar de 22 de março de 2019 com vencimento previsto para 21 de março de 2020, com fundamento no art. 57, IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c o art. 91, §3º da Lei Federal nº 13.303/16.

02. Ficam ratificadas as demais as cláusulas, itens e subitens do referido Contrato.

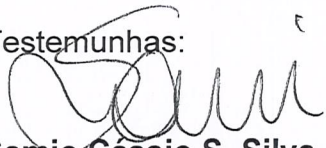
E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

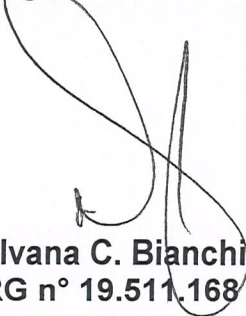
Sorocaba, **21 MAR. 2019**


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade


Importinvest Importação e Com. Ltda
César Augusto Mendes de Carvalho

Testemunhas:


Samio Cassio S. Silva
RG nº 20.330.798-7


Gilvana C. Bianchini Cruz
RG nº 19.511.168



ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES

CONTRATADA: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CONTRATO N° 011/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Copiadora/ Impressoras.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – N° da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

Sorocaba, 21 MAR. 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luiz Alberto Fioravante

Cargo: Diretor Presidente da URBES

CPF: 240.720.608-87 - **RG:** 4.451.135-8

Data de Nascimento: 27/08/1950

Endereço residencial completo: Rua Monsenhor João Soares, 157 – CEP: 18010 300 - Sorocaba/SP

E-mail institucional: fioravante@sorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: lafsemob@gmail.com

Telefone(s): (15) 3233-3135 / 9 9786-9997

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: César Augusto Mendes de Carvalho

Cargo: Analista de Solução

CPF: 271.324.578-88

RG: 24.289.831-2

Data de Nascimento: 12/08/1978

Endereço residencial completo: Rua Raphael Caputo, 52 – Jardim Cipava – CEP 06075-030 – Osasco/SP

E-mail institucional: cesaraugusto@importinvest.com.br

E-mail pessoal: mendescarvalho@gmail.com

Telefone(s): (11) 98579-7916 / 96891-5453

Assinatura: _____



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



**Prefeitura de
SOROCABA**

Secretaria da Mobilidade e Acessibilidade

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

000 533 1 5

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80

CONTRATADA: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 74.537.747/0001-10

CONTRATO Nº 011/17

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Copiadora/ Impressoras.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de março de 2017.

VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 22/03/17 até 21/03/20

VALOR: R\$ 55.998,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 21 MAR 2017


Luiz Alberto Fioravante
Diretor Presidente da URBES
Sec. de Mobilidade e Acessibilidade
fioravante@sorocaba.sp.gov.br

